



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 158 • São Paulo, quarta-feira, 22 de agosto de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.074, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Rio Pardo - APAE de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº 54.140.892/0001-55, com sede no Município de São José do Rio Pardo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2007
JOSE SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.075, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Altera a classificação institucional da Secretaria da Fazenda

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e no Decreto nº 52.046, de 9 de agosto de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 51.506, de 24 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Fazenda:

- I - Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- II - Coordenadoria da Administração Tributária - CAT;
- III - Coordenadoria da Administração Financeira;
- IV - Coordenadoria de Entidades Descentralizadas e de Contratações Eletrônicas - CEDC;
- V - Coordenadoria Geral de Administração;
- VI - Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária - CPM;
- VII - Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- VIII - Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos;
- IX - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP;
- X - Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado;
- XI - Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo;
- XII - Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo;
- XIII - São Paulo Previdência - SPPREV;
- XIV - Companhia Paulista de Parcerias - CPP;
- XV - Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP;
- XVI - Banco Nossa Caixa S.A.;
- XVII - Fundo de Apoio a Contribuintes do Estado de São Paulo - FUNAC;
- XVIII - Fundo Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Social - FIDES;
- XIX - Fundo Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico - FIDEC;
- XX - Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo;
- XXI - Fundo de Aval - FDA;
- XXII - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Ribeira.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2007
JOSE SERRA

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.076, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Cria a Escola Técnica Estadual de Itaquera, no Município de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETPS, em sessão de 22 de novembro de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Técnica Estadual de Itaquera, no Município de São Paulo, como unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETPS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETPS.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2007
JOSE SERRA

Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 52.077, DE 21 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.524.000,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 2007
JOSE SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		164.000,00	
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		90.000,00	
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		480.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		790.000,00	
	TOTAL	1		1.524.000,00	

FUNCI		PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA S.E.R.T.			794.000,00	
		1	3	794.000,00	
11.333.2302.5044	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			730.000,00	
		1	3	730.000,00	
	TOTAL	1	3	1.524.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO				
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	1		1.524.000,00	
	TOTAL	1		1.524.000,00	

FUNCI		PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCI	PROGRAMÁTICA	FR	GD	FR	GD
11.333.3516.1087	FRENTES DE TRABALHO			1.524.000,00	
		1	3	1.524.000,00	
	TOTAL			1.524.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.524.000,00	1.524.000,00	0,00		

Atos do Governador

DECRETOS DE 21-8-2007

Dispensando Aideclir Costa, RG 4.205.468, da função de Diretor Executivo da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret.

Designando, com fundamento no art. 10 da Lei 1.933-79 e nos termos do art. 24 dos Estatutos da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - Ceret, aprovados pelo Dec. 13.174-79, Dirceu Flora Stockler Filho, RG 5.027.403, para exercer a função de Diretor Executivo da aludida Fundação, em vaga decorrente da dispensa de Aideclir Costa, RG 4.205.468.

Dispensando Neide Saraceni Hahn, RG 3.069.797 e Maximino Loschiavo de Barros, RG 3.702.786, das funções de membros titular e suplente, respectivamente, do Conselho de Curadores da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, na qualidade de representantes da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap.

Designando, com fundamento no art. 7º, II, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei 1.866-

78, e nos termos do parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Geraldo Biasoto Junior, RG 12.306.936 e Vera Lúcia Cabral Costa, RG 10.930.272, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, em complementação aos mandatos de Neide Saraceni Hahn e Maximino Loschiavo de Barros.

Dispensando, a pedido, Maria Isabel Ribeiro de Campos, RG 10.969.704, das funções de membro do Conselho Administrativo do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis - Fesima, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde.

Nomeando:

com fundamento no art. 8º, III, da Lei 10.108-68, e nos termos do art. 5º, III, do Dec. 49.954-68, Sylmara Berger Del Zotto, RG 13.836.434, para integrar, como membro, o Conselho Administrativo do Fomento de Educação Sanitária e Imunização em Massa Contra Doenças Transmissíveis - Fesima, na qualidade de representante da Secretaria da Saúde, em complementação ao mandato de Maria Isabel Ribeiro Campos;

nos termos da Lei 9.548-66, e alterações, combinada com a LF 8.934-94, Jorge Sarhan Salomão Filho e Robson Bastos de Alencar para exercerem as funções de, respectivamente, Vogal e Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, na qualidade de representantes da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - Fecomercio, para um mandato de 4 anos, em substituição a Lilian Brisola Santes e Reinaldo Mendes, que ficam dispensados.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-8-2007

No correio eletrônico SEP, de 17-8-07, sobre convênio. Retificação. Alteração de objeto: “Diante da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, retifico o despacho publicado em 15-8-2007, na parte em que aprovei a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Itaju, a fim de alterar o seu objeto para “construção de praça”.

Nos correios eletrônicos SEP, de 17-8-07, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Emilianópolis	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Ibirá	Adequação da Fonte Jorrante no Distrito de Thermas de Ibirá	16.517,08
Ibirá	Reforma e Paisagismo da Fonte Saracura no Distrito de Thermas de Ibirá	26.998,85
Santa Fé do Sul	Construção do Pórtico “Caminho das Águas”	125.000,00

No correio eletrônico SEP, de 21-8-2007, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santa Fé do Sul	Construção do Parque de Lazer “Ana Lúcia”.	210.000,00
Santa Fé do Sul	Pavimentação asfáltica da via de acesso ao Posto de Artesanato (turismo rural) do Bairro Estrada 15.	340.000,00
Ibirá	Construção de uma pista de skate dentro do Complexo do Balneário “Evaristo Mendes”.	50.254,64
Ibirá	Paisagismo da Av. de Entrada e dos dois lagos do Balneário “Evaristo Mendes”.	66.000,28
Ibirá	Construção de quadra poliesportiva com iluminação na área do Complexo do Balneário “Evaristo Mendes”.	124.630,94
Santos	Construção de ciclovia na Av. Afonso Pena - 3ª etapa.	981.768,53

No processo SPS-28.180-79, sobre pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório CER-32-27-07 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos em epígrafe e acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Maura Blascke, RG 6.283.824, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores, observada a proporcionalidade legal em razão da concorrência com sua irmã Margarida Aparecida Blascke, RG 23.790.953-4, que

teve seu pedido de pensão mensal deferido pelo despacho Governamental publicado em 7-4-2005.”

No processo SPS-28.648-79, sobre pensão especial: “À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório CER-32-46-07 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarado nos autos em epígrafe e acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Carmela Capola Bueno, RG 22.854.559-6, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores. Encaminhem-se